



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OPÇÃO:..... (Lei nº 656).....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e em promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de CR\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionário do Poder Legislativo em disponibilidade na Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito serão cobertas por operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 de Julho de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -